PROJETO DE LEILEGISLATIVO Nº 031/2021

Autoriza a cessão de estagiário da Câmara Municipal de Charqueadas/RS à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, por iniciativa da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Charqueadas/RS autorizada a ceder 01(um) estagiário do curso de direito à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O estagiário cedido à Polícia Civil exercerá suas atividades na Delegacia da Polícia Civil – Município de Charqueadas/RS, sob a coordenação do Delegado de Polícia Civil.

§ 2º A cessão de que trata o *caput* terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

Art. 2º A cessão autorizada por esta Lei será realizada mediante Termo de Convênio, com a finalidade de colaboração nos serviços administrativos da Delegacia da Polícia Civil – Município de Charqueadas/RS, mantendo a Câmara Municipal de Charqueadas/RS a responsabilidade pelo pagamento da bolsa-estágio e demais encargos devidos aos estagiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

A segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul passa por enormes dificuldades, especialmente pela falta de servidores atuando nas delegacias da Polícia Civil do interior do Estado.

Frente a esta realidade a Delegacia de Polícia Civil de Charqueadas requereu a cedência de um estagiário, para auxiliar na prestação de serviços à comunidade, conforme Ofício nº. 721/2021.

Ante a esta situação não pode o Legislativo Municipal se omitir em colaborar com a Polícia Civil, uma vez que estará auxiliando de forma direta a própria população Charqueadense atendida por aquela Delegacia.

Assim, com base na Lei Municipal, será selecionado um estagiário através do órgão integrador e cedido à Delegacia para atender os objetivos fixados em Convênio.